



Estudo Técnico Preliminar

Processo administrativo N° 0000620260710000100



Unidade responsável
Fundo Municipal de Assistencia Socia
[Prefeitura Municipal de Catunda](#)



Data
15/07/2026



Responsável
Comissão De Planejamento

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Administração Municipal de Catunda, por meio da Secretaria de Proteção Social, Empreendedorismo, Segurança Alimentar e Nutricional, enfrenta uma crescente demanda por serviços mais eficazes e ágeis na atualização e manutenção dos dados do Cadastro Único. A estrutura atual não possui recursos tecnológicos suficientes para suportar a demanda crescente, resultando em atrasos significativos no processamento dos cadastros e, conseqüentemente, em impactos diretos sobre os serviços públicos prestados à população. Essa situação afeta o cumprimento das obrigações sociais do município, prejudicando diretamente o atendimento ao público-alvo e a distribuição eficiente dos benefícios sociais, conforme delineado nos interesses públicos previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

Se a demanda não for atendida, a continuidade e a qualidade dos serviços essenciais para a população estarão comprometidas, além de inviabilizar a modernização dos processos operacionais da Secretaria. A falta de equipamentos de informática adequados impede o uso de tecnologias modernas e eficientes, afetando a capacidade institucional de responder rapidamente às solicitações dos cidadãos e inviabilizando o cumprimento de metas de gestão pública. A contratação proposta visa, portanto, a mitigação desses impactos negativos, garantindo a funcionalidade e a continuidade dos serviços de cadastro imprescindíveis ao bem-estar social da comunidade local.

Os resultados pretendidos com a aquisição dos equipamentos de informática incluem a modernização das infraestruturas tecnológicas, promovendo um significativo aumento na capacidade de atendimento e velocidade de processamento dos cadastros. Além de garantir a continuidade e a melhoria dos serviços oferecidos, essa aquisição visa facilitar a execução das políticas sociais estabelecidas, alinhadas aos



DATA: 15/07/2026

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA

AVANÇADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATUNDA

Rua Vila Nau, 715, Centro, Catunda/CE - CEP 62297-000

CEP: 35.049.097/0001-01 | CGF: 06.920.506-0

E-mail: prefeitura@catunda.ce.gov.br | Site: www.catunda.ce.gov.br



objetivos estratégicos do município. A contratação está, portanto, em plena conformidade com os princípios da economicidade e eficiência, previstos no art. 5º da mesma Lei, assegurando a aplicação racional dos recursos públicos.

Conclui-se que a contratação é crucial para adequar os recursos tecnológicos disponíveis às exigências atuais do serviço público municipal, sendo essencial para sanar o problema identificado e atender às demandas institucionais impostas pelas necessidades da população, fortalecendo assim o PROCAD no âmbito local. Este planejamento, baseado na análise integrada do processo administrativo consolidado, é fundamental para que a Administração alcance os objetivos estabelecidos, respeitando os parâmetros legais definidos nos arts. 5º, 6º, 11 e 18, § 2º da Lei nº 14.133/2021.

2. ÁREA REQUISITANTE

Área requisitante	Responsável
Fundo Municipal de Assistencia Socia	Renata Andressa Gonçalves Gomes

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação pretendida visa atender à necessidade identificada pela Secretaria de Proteção Social, Empreendedorismo, Segurança Alimentar e Nutricional do município de Catunda, na aquisição de equipamentos de informática para fortalecer o Programa de Fortalecimento do Cadastro Único (PROCAD). Tal necessidade é impulsionada pela crescente demanda operacional e pela necessidade de melhorar a eficiência no atendimento à população, alinhando-se a objetivos estratégicos que buscam rapidez e ampliação da capacidade de atendimento. Neste sentido, a aquisição de computadores, estabilizadores e impressoras multifuncionais com características técnicas definidas é crítica para assegurar o desempenho eficiente do programa.

Os requisitos mínimos de qualidade e desempenho estabelecem que os equipamentos devem atender a padrões de processamento, armazenamento, conectividade e impressão compatíveis com o suporte técnico atual, sem indicação de marcas, respeitando o princípio da competitividade. Consoante ao art. 5º da Lei nº 14.133/2021, especificações como processadores Intel Core i5 nos computadores, potência de 500 VA nos estabilizadores e conectividade múltipla nas impressoras refletem a necessidade técnica para alcançar a eficiência desejada. A vedação à indicação de marcas só será superada com justificativa técnica robusta, caso características essenciais o exijam.

Os bens envolvidos nesta contratação não se qualificam como itens de luxo, em conformidade com o art. 20 da Lei nº 14.133/2021 e o Decreto nº 10.818/2021, minimizando a possibilidade de percepções de inadequação ou uso indevido de recursos. A aquisição dos equipamentos será feita para maximizar a performance operacional e evitar o surgimento de custos administrativos elevados, com estimativa fundamentada nas necessidades identificadas, mantendo um alinhamento com os princípios de economicidade e planejamento.



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QRCODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
DATA: 15/07/2026
AVANÇADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATUNDA

Rua Vila Nau, 715, Centro, Catunda/CE - CEP 62297-000

CEP: 35.049.097/0001-01 | CGF: 06.920.506-0

E-mail: prefeitura@catunda.ce.gov.br | Site: www.catunda.ce.gov.br



Critérios de sustentabilidade têm sido considerados na seleção dos requisitos, priorizando alternativas que promovam eficiência energética e materiais com menor impacto ambiental, conforme orientações do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, sempre que compatíveis com o contexto operacional. A necessidade de execução eficiente é implícita, com expectativa de suporte técnico adequado, amostra ou prova de conceito quando aplicável, assegurando que as quantidades previstas atendam às demandas sem superexposição a riscos de ineficiência.

Os requisitos aqui definidos orientarão o futuro levantamento de mercado, exigindo que os fornecedores demonstrem a capacidade de atender aos critérios técnicos estabelecidos, com flexibilidade avaliada sempre que necessária para assegurar ampla participação e alinhamento com os parâmetros de competitividade. Fundamentados no DFD e respaldados pela legislação vigente, esses requisitos servirão para informar a escolha da solução mais vantajosa e adequada, conforme dispõe o art. 18 da Lei nº 14.133/2021.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado, conforme o art. 18, §1º, inciso V da Lei nº 14.133/2021, é elemento essencial para o planejamento adequado desta contratação. Visa prevenir práticas antieconômicas e embasar a solução contratual de forma que se alinhe aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e interesse público estabelecidos nos arts. 5º e 11 da referida lei. A necessidade de fortalecer as ações do PROCAD demanda a aquisição de bens duráveis, especificamente equipamentos de informática, como detalhado na seção "Descrição da Necessidade da Contratação".

Foi realizada uma pesquisa de mercado abrangente. A consulta a três fornecedores revelou uma faixa de preços que atende aos parâmetros financeiros estabelecidos, além de prazos de entrega compatíveis com as necessidades do programa. Os dados foram corroborados por consultas a outras contratações similares feitas por órgãos públicos, com destaque para casos de sucesso em eficiência e economicidade, observados nos contratos anteriores. Fontes públicas confiáveis, como o Painel de Preços e Comprasnet, serviram como base comparativa para validar os preços e estratégias de aquisição, garantindo que as decisões tomadas estejam alinhadas às práticas do mercado.

Foi possível identificar inovações aplicáveis no mercado, como soluções de tecnologia sustentável que podem melhorar o custo-benefício a longo prazo. A análise comparativa considerou diferentes alternativas, dentre elas a compra de equipamentos novos em detrimento da locação ou utilização de equipamentos usados/refurbished, que não se mostraram vantajosos no contexto operacional do PROCAD. Critérios técnicos, econômicos, e de sustentabilidade foram ponderados para otimizar os recursos e assegurar a continuidade das operações.

A alternativa considerada mais vantajosa consiste na aquisição de novos equipamentos de informática, justificando-se pela eficiência no atendimento às necessidades do setor, robustez técnica dos produtos escolhidos, e capacidade de integrar tecnologias que facilitam manutenção e suporte contínuo. Esta opção está



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTAR SUA CÂMER PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
DATA: 15/07/2026
AVANÇADA



em consonância com os 'Resultados Pretendidos', garantindo flexibilidade e prontidão operacional.

Em conclusão, recomenda-se a abordagem de compra direta de novos equipamentos de informática, fundamentada na eficiência, economicidade e análise de mercado que refletem práticas transparentes e competitivas. Esta estratégia representa o melhor alinhamento aos objetivos institucionais do PROCAD, assegurando o cumprimento da função pública da forma economicamente mais vantajosa possível.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta envolve a aquisição de equipamentos de informática para o fortalecimento do PROCAD - Programa de Fortalecimento do Cadastro Único, vinculado à Secretaria de Proteção Social, Empreendedorismo, Segurança Alimentar e Nutricional do município de Catunda. Essa solução responde à necessidade de aprimorar a capacidade de atendimento e celeridade nos processos de cadastramento, com foco na melhoria do serviço ao público.

Os equipamentos a serem adquiridos consistem em computadores completos, estabilizadores e impressoras multifuncionais, todos especificados conforme requisitos técnicos detalhados no ETP. Cada componente desempenha um papel crítico para alcançar os objetivos do programa. Os computadores completos, com processador Intel Core i5, 16GB de RAM e armazenamento SSD de 240GB, permitirão maior rapidez e eficiência no processamento de dados. Os estabilizadores garantirão a proteção elétrica necessária para a continuidade do serviço, enquanto as impressoras multifuncionais, com conectividade avançada e alta velocidade de impressão, apoiarão as atividades diárias de impressão e digitalização, essenciais para os processos administrativos e de atendimento.

A escolha dessa solução está fundamentada no levantamento de mercado, que confirma a disponibilidade e adequação dos equipamentos aos preços compatíveis com o valor de referência estimado. A solução selecionada não apenas atende aos princípios de eficiência, economicidade e interesse público estabelecidos na Lei nº 14.133/2021, mas também garante que o PROCAD opere em sua capacidade máxima, alinhando-se aos objetivos gerais da Administração para o fortalecimento do serviço público. Esta abordagem proporciona a alternativa mais adequada para a solução identificada, assegurando a qualidade e o desempenho necessários para a execução das atividades planejadas.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
1	Computador Completo com as seguintes características mínimas: com gabinete, teclado ABNT2, mouse, monitor LED 24", processador Intel Core i5, 16GB de memória RAM, SSD 240 GB para armazenamento, Conectividade: HDMI, VGA, USB, RJ45.	3,000	Unidade



DATA: 15/07/2026

AVANÇADA

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATUNDA

Rua Vila Nau, 715, Centro, Catunda/CE - CEP 62297-000

CEP: 35.049.097/0001-01 | CGF: 06.920.506-0

E-mail: prefeitura@catunda.ce.gov.br | Site: www.catunda.ce.gov.br



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
2	Estabilizador com as seguintes características mínimas: Bivolt, com potência máxima de 500 VA, com no mínimo 03 tomadas com 03 pinos, botão liga/desliga com LED, proteção contra surtos de tensão, proteção eletrônica contra sobrecarga, cabo de energia com certificação Inmetro, entrada 220 V.	3,000	Unidade
3	Impressora multifuncional com as seguintes características mínimas: jato de tinta colorida, velocidade de impressão de 25 ppm (mono) e 22 ppm (color), Wi-Fi, conectividade padrão Wireless, Ethernet e USB, tela LCD, função scanner com digitalização contínua, modo economia de tinta, impressão frente	3,000	Unidade

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
1	Computador Completo com as seguintes características mínimas: com gabinete, teclado ABNT2, mouse, monitor LED 24", processador Intel Core i5, 16GB de memória RAM, SSD 240 GB para armazenamento, Conectividade: HDMI, VGA, USB, RJ45.	3,000	Unidade	3.632,67	10.898,01
2	Estabilizador com as seguintes características mínimas: Bivolt, com potência máxima de 500 VA, com no mínimo 03 tomadas com 03 pinos, botão liga/desliga com LED, proteção contra surtos de tensão, proteção eletrônica contra sobrecarga, cabo de energia com certificação Inmetro, entrada 220 V.	3,000	Unidade	296,67	890,01
3	Impressora multifuncional com as seguintes características mínimas: jato de tinta colorida, velocidade de impressão de 25 ppm (mono) e 22 ppm (color), Wi-Fi, conectividade padrão Wireless, Ethernet e USB, tela LCD, função scanner com digitalização contínua, modo economia de tinta, impressão frente	3,000	Unidade	1.670,12	5.010,36

Deste modo, como tendo como parâmetro as pesquisas de preços realizadas, tem-se que o valor médio estimado, conforme dados demonstrados acima, totalizam a montante de R\$ 16.798,38 (dezesseis mil, setecentos e noventa e oito reais e trinta e oito centavos)

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

O parcelamento do objeto, conforme art. 40, V, b da Lei nº 14.133/2021, tem como objetivo ampliar a competitividade, sendo essa análise uma obrigação no Estudo Técnico Preliminar (art. 18, §2º). Nesta etapa, examina-se se a divisão por itens, lotes ou etapas é tecnicamente viável, considerando a solução como um todo (Seção 4) e os critérios de eficiência e economicidade estabelecidos no art. 5º. Dada a natureza dos equipamentos de informática, entende-se que o parcelamento pode incrementar a concorrência, permitindo que diferentes fornecedores concorram em suas especialidades.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATUNDA

Rua Vila Nau, 715, Centro, Catunda/CE - CEP 62297-000

CEP: 35.049.097/0001-01 | CGF: 06.920.506-0

E-mail: prefeitura@catunda.ce.gov.br | Site: www.catunda.ce.gov.br



DATA: 15/07/2026

AVANÇADA

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA



Avaliando-se a possibilidade de parcelamento, verifica-se que o objeto permite divisão por itens, conforme o §2º do art. 40. A análise de mercado aponta a presença de fornecedores especializados nas diversas partes dos itens requeridos, o que aumenta a competitividade e adequa os requisitos de habilitação às entregas específicas. Essa abordagem aproveita melhor o mercado local e permite ganhos logísticos, conforme os dados obtidos durante a pesquisa de mercado e as necessidades dos setores envolvidos.

No entanto, ao se comparar com a execução integral, vislumbra-se que esta pode ser mais vantajosa conforme o art. 40, §3º. A execução integral oferece economia de escala e facilita a gestão contratual (inciso I), preserva a funcionalidade e compatibilidade entre os itens adquiridos (inciso II), e pode ser necessária para atender a padronizações preexistentes ou exclusividade de fornecedores (inciso III). Esses aspectos são cruciais para a funcionalidade do sistema como um todo e devem ser priorizados para reduzir riscos à integridade técnica e garantir a qualidade geral do projeto.

Analisando os impactos na gestão e fiscalização, observa-se que a execução consolidada simplifica grandemente a gestão contratual e preserva a unidade de responsabilidade técnica, alinhando-se aos princípios de eficiência do art. 5º. Por outro lado, o parcelamento, embora possa aprimorar o controle descentralizado das entregas, aumentaria significativamente a complexidade administrativa exigida da equipe de gestão. Isso deve ser considerado frente à capacidade institucional para assegurar que a execução se mantenha eficiente e com integridade.

Em conclusão, recomenda-se a opção pela execução integral como a alternativa mais vantajosa para a Administração. Essa escolha está alinhada aos resultados pretendidos (Seção 10), atende aos critérios de economicidade e competitividade dos arts. 5º e 11 e respeita os critérios estabelecidos no art. 40. Assim, essa abordagem maximiza benefícios em termos de gestão e resultados pretendidos para o Programa de Fortalecimento do Cadastro Único.

9. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

O alinhamento da contratação ao Planejamento de Contratações Anual (PCA), conforme previsto no art. 12 da Lei nº 14.133/2021, assegura a antecipação de demandas e a otimização dos recursos orçamentários, promovendo coerência, eficiência e economicidade, fatores essenciais destacados nos arts. 5º e 11. Baseada na necessidade clara de aquisição de equipamentos de informática para o PROCAD, conforme descrito na 'Descrição da Necessidade da Contratação', a proposta visa fortalecer o setor de Cadastro Único na Secretaria de Proteção Social de Catunda.

No entanto, verificou-se que não há registro deste processo administrativo no PCA, assumindo-se que tal ausência se deve a demandas imprevistas ou emergenciais que requerem solução rápida, conforme previsão de dispensa legal (ex.: art. 75). Em resposta, medidas corretivas estão sendo consideradas, incluindo a inclusão desta contratação na próxima revisão do PCA, promovendo uma gestão de riscos adequada e alinhada aos princípios legais.



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
DATA: 15/07/2026
AVANÇADA



Apesar da ausência inicial no PCA, o alinhamento da presente contratação com os princípios de economicidade e competitividade é reforçado pelos resultados pretendidos, prometendo eficácia e ampliação da capacidade de atendimento público. Assim, a presente proposta mostra-se adequada e bem justificada, incluída no processo de planejamento estratégico da entidade, buscando sempre aprimorar a eficiência dos serviços prestados à população de Catunda.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

A presente contratação visa à aquisição de equipamentos de informática para o Programa de Fortalecimento do Cadastro Único (PROCAD), alinhando-se aos princípios de planejamento, eficiência e economicidade, conforme disposto nos arts. 5º e 18, §1º, inciso IX da Lei nº 14.133/2021. A implementação dessa solução resultará na otimização dos recursos institucionais, culminando em ganhos de eficiência operacional e redução de custos. Fundamentalmente, ao melhorar a infraestrutura tecnológica, espera-se acelerar os processos de cadastro, diminuindo o retrabalho e a possibilidade de erros operacionais. Isso se traduz em um uso mais eficaz dos recursos humanos, mediante a racionalização de tarefas e capacitação direcionada, melhorando o suporte ao atendimento da população e, por conseguinte, o cumprimento dos objetivos do PROCAD.

Em relação aos recursos materiais, a aquisição de equipamentos modernos e energeticamente eficientes irá minimizar o desperdício e a subutilização, conforme identificado na pesquisa de mercado, promovendo assim a sustentabilidade e economia no consumo de energia. No aspecto financeiro, a concorrência e a adequação da contratação aos preços de mercado, em acordo com o que estabelece o art. 11 da Lei nº 14.133/2021, garantirão uma relação custo-benefício favorável, ampliando os ganhos de escala e reduzindo os custos unitários. Estes resultados fornecerão a base para o desenvolvimento do termo de referência, conforme art. 6º, inciso XXIII, e permitirão a avaliação contínua da eficiência contratual.

Para assegurar a mensuração dos benefícios esperados, utilizar-se-á um Instrumento de Medição de Resultados (IMR) que monitorará indicadores mensuráveis, como percentual de economia e diminuição no tempo de processamento de cadastros, que serão essenciais para validar os resultados e fundamentar o relatório final da contratação. Assim, a execução deste contrato não apenas justificará o dispêndio público, mas também promoverá a eficiência no uso dos recursos disponíveis, garantindo que os objetivos institucionais sejam plenamente alcançados, em linha com os 'Resultados Pretendidos' e os princípios previstos no art. 11 da referida legislação.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

As providências internas antes da celebração do contrato serão essenciais ao ciclo de planejamento e governança da contratação, assegurando sua execução eficiente e a consecução dos objetivos de obtenção de melhorias no atendimento ao público,



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
DATA: 15/07/2026
AVANÇADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATUNDA

Rua Vila Nau, 715, Centro, Catunda/CE - CEP 62297-000

CEP: 35.049.097/0001-01 | CGF: 06.920.506-0

E-mail: prefeitura@catunda.ce.gov.br | Site: www.catunda.ce.gov.br



mitigando riscos e promovendo o interesse público, conforme descrito na necessidade da contratação. Essas medidas integrarão o planejamento e articularão com a definição da solução e o modelo de execução contratual. Os ajustes físicos, tecnológicos ou organizacionais necessários ao ambiente onde o objeto será executado, tais como a instalação de infraestrutura adequada e a preparação de espaço físico compatível com os novos equipamentos de informática, serão descritos, justificando sua relevância para viabilizar os benefícios esperados de maior celeridade e eficiência no atendimento. Essas providências serão organizadas em um cronograma detalhado, especificando ações, responsáveis e prazos, a ser anexado ao ETP, conforme as normas da ABNT, destacando que a ausência desses ajustes poderá comprometer a execução, como riscos à segurança operacional ou dificuldades na instalação de equipamentos.

A capacitação dos agentes públicos para gestão e fiscalização do contrato será abordada, justificando tecnicamente como o treinamento assegurará os resultados previstos, segmentada por perfis como gestor, fiscais e técnicos. Tais treinamentos incluirão o uso de ferramentas tecnológicas específicas e as melhores práticas de gestão, adaptando o conteúdo conforme a complexidade da execução contratual. Estas capacitações serão aplicadas utilizando cronogramas detalhados, conforme as normas da ABNT, e essas providências integrarão o Mapa de Riscos como estratégias preventivas de mitigação, articulando-se com unidades de gestão de riscos ou controle interno, quando houver, para evitar comprometer prazos, qualidade ou conformidade legal, garantindo os benefícios projetados. As ações preparatórias serão indispensáveis para viabilizar a contratação, garantindo a otimização dos recursos públicos e promovendo uma governança eficiente, alinhadas aos resultados pretendidos, sendo que, caso não haja providências específicas, a ausência será fundamentada tecnicamente no texto, considerando o caráter relativamente simples do objeto que dispensa ajustes prévios significativos.

12. JUSTIFICATIVA PARA ADOÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

A aquisição de equipamentos de informática para o PROCAD - Programa de Fortalecimento do Cadastro Único - junto à Secretaria de Proteção Social, Empreendedorismo, Segurança Alimentar e Nutricional do município de Catunda busca atender à necessidade de fortalecimento das ações e expansão da capacidade de atendimento. A análise parte da base legal dos arts. 5º, 11, e 18, §1º, incisos I e V da Lei nº 14.133/2021, visando determinar se o Sistema de Registro de Preços (SRP) se mostra mais adequado face à contratação tradicional. A padronização e previsibilidade dos itens indicam que o SRP poderia ser uma escolha apropriada, pois promove economia de escala e facilita a gestão eficiente das aquisições. Entretanto, como a quantidade de equipamentos já é fixada e a entrega ocorrerá de forma única, a contratação tradicional se alinha melhor ao propósito atual.

As vantagens econômicas e operacionais do SRP são evidentes em cenários de demanda incerta e frequente, mas, neste caso, a natureza pontual da aquisição, somada à clara definição de quantidade, justifica a opção pela contratação direta ou licitação específica, conforme o art. 5º. Além disso, a redução de esforços administrativos inerente ao SRP não se aplica significativamente à presente situação, na qual os itens são delimitados e não sujeitos a variação periódica. Este contexto



DATA: 15/07/2026

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA

AVANÇADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATUNDA

Rua Vila Nau, 715, Centro, Catunda/CE - CEP 62297-000

CEP: 35.049.097/0001-01 | CGF: 06.920.506-0

E-mail: prefeitura@catunda.ce.gov.br | Site: www.catunda.ce.gov.br



reforça a necessidade de uma licitação específica para garantir não apenas a segurança jurídica prevista no art. 11, mas também a agilidade necessária para atender ao público alvo do PROCAD de maneira eficiente.

Considerando a ausência de um Plano de Contratação Anual e a especificidade da necessidade atual, a contratação tradicional se mostra mais adequada em termos de otimização de recursos e atendimento imediato à demanda. A solução direta favorece o cumprimento das expectativas de celeridade no atendimento operacional, compatível com os 'Resultados Pretendidos', otimizando a alocação de recursos e assegurando a competitividade conforme visam os arts. 11 e 75. Por estas razões, recomenda-se a adoção da contratação direta ou via licitação específica como a abordagem mais vantajosa para atender ao interesse público e às determinações da Lei nº 14.133/2021.

13. DA VEDAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS NA FORMA DE CONSÓRCIO

A participação de consórcios na contratação é analisada à luz dos critérios técnicos, operacionais, administrativos e jurídicos, conforme os artigos 5º, 15 e 18, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021. Considerando a 'Descrição da Necessidade da Contratação' e o contexto da aquisição de equipamentos de informática para o PROCAD, a decisão sobre a presença de consórcios deve buscar a solução que melhor atende ao interesse público e aos resultados pretendidos. Nesse sentido, a análise parte da caracterização do objeto, que se mostra relativamente simples e indivisível, não beneficiando diretamente de um consórcio, cuja aplicação é geralmente mais pertinente em projetos complexos ou de grande escala que demandam pooling de capacidades. A natureza singular da aquisição desses equipamentos, expressa também nas especificações e na quantidade limitada, torna a presença de um consórcio **incompatível**, uma vez que qualquer vantagem de somatório de capacidades dos consorciados seria ofuscada por maiores desafios de fiscalização e gestão contratual.

Os impactos potenciais da participação de consórcios incluem aumento da complexidade na gestão e dificuldades na administração do contrato, elementos que não se configuram como vantajosos no caso de fornecimento padronizado e contínuo de equipamentos. Além disso, a simplicidade e agilidade administrativa de contratar um único fornecedor proporciona melhor alinhamento aos princípios de economicidade e eficiência, como preconiza o art. 5º, minimizando riscos de conflitos de responsabilidades entre empresas consorciadas e favorecendo a isonomia entre licitantes. Desta forma, permitimos garantir um processo mais célere e menos suscetível a impedimentos operacionais e jurídicos. O compromisso de constituição do consórcio, a escolha da empresa líder e a responsabilidade solidária, condições do art. 15, continuam ineficazes para este fornecimento específico, onde a simplicidade do desenho contratual recomendado prevalece.

Dado o atual levantamento de mercado e a clara vantajosidade em aderir a um modelo operacional mais direto e menos oneroso, é tecnicamente fundamentado que a vedação de consórcios nesta contratação é a modalidade mais **adequada**. Assim, atender ao interesse público implica em adotar caminhos que garantam execução eficiente, economia processual e segurança jurídica, assegurando, dessa maneira,



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
DATA: 15/07/2026
AVANÇADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATUNDA

Rua Vila Nau, 715, Centro, Catunda/CE - CEP 62297-000

CEP: 35.049.097/0001-01 | CGF: 06.920.506-0

E-mail: prefeitura@catunda.ce.gov.br | Site: www.catunda.ce.gov.br



alinhamento integral aos 'Resultados Pretendidos' e ao planejamento fiscal e administrativo da entidade contratante.

14. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

A análise de contratações correlatas e interdependentes é fundamental para otimizar o planejamento e execução das aquisições públicas, assegurando que os recursos da Administração sejam utilizados de maneira eficiente e econômica, conforme disposto nos princípios do art. 5º da Lei nº 14.133/2021. Ao identificar contratações anteriores, em andamento ou futuras que estejam associadas, direta ou indiretamente, com a aquisição de equipamentos de informática para o PROCAD, a Administração pode evitar sobreposição de contratos, promover economia de escala e alinhar as diferentes operações e logística. Este exame diminui os riscos de problemas como incompatibilidades técnicas e desperdícios orçamentários, além de apoiar a integração planejada entre diversas iniciativas, respeitando preceitos indicados no art. 40, inciso V.

Em relação à demanda atual para o PROCAD, não foram identificadas contratações passadas ou em andamento que especificamente se relacionem técnica ou logisticamente com os objetos descritos em 'Descrição dos Requisitos da Contratação'. Entretanto, é fundamental considerar se qualquer contrato atual relacionado à infraestrutura de TI, como sistemas de rede e servidores, pode ser impactado ou deve ser substituído devido às novas aquisições, assegurando uma transição suave caso necessário. Ademais, no que tange à logística e operações, é vital verificar a existência de arranjos de manutenção de equipamentos que possam ser adaptados ou ampliados para abranger novos dispositivos. A integração de especificações técnicas ou a coordenação de prazos de entrega e instalação com fornecedores deve ser feita para evitar descontinuidades no serviço ofertado pela Administração.

Após análise das contratações correlatas e interdependentes, não foram detectadas exigências de ajustamentos em termos de quantitativos ou especificações técnicas que demandem modificações profundas no planejamento da contratação em questão. Recomenda-se, conforme se considere pertinente nas 'Providências a Serem Adotadas', a avaliação de contratos vigentes de manutenção e suporte técnico, de modo a verificar se estes podem ser ajustados para garantir o pleno funcionamento dos novos equipamentos sem incorrer em contratos complementares desnecessários. Essa análise reafirma a independência da presente aquisição, uma vez que esta não está condicionada a serviços ou infraestruturas que ainda precisem ser implementadas, considerando que as necessidades técnicas de energia elétrica e conectividade já se encontram previamente atendidas conforme o contexto do município de Catunda.

15. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

Os possíveis impactos ambientais decorrentes da aquisição de equipamentos de



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
DATA: 15/07/2026
AVANÇADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATUNDA

Rua Vila Nau, 715, Centro, Catunda/CE - CEP 62297-000

CEP: 35.049.097/0001-01 | CGF: 06.920.506-0

E-mail: prefeitura@catunda.ce.gov.br | Site: www.catunda.ce.gov.br



informática para o PROCAD incluem a geração de resíduos eletrônicos e o consumo significativo de energia elétrica ao longo do ciclo de vida desses equipamentos. Para mitigar estes impactos, a escolha de equipamentos com selo de eficiência energética Procel A é considerada **essencial** para promover uma redução no consumo de energia, alinhando-se com os princípios de eficiência e sustentabilidade mencionados no art. 5º da Lei nº 14.133/2021. Além disso, a opção por impressoras que utilizam toners recicláveis ou biodegradáveis, complementados por um adequado sistema de logística reversa, integraria a estratégia de minimização de resíduos, promovendo a economia circular.

Os impactos técnicos relacionados à emissão de gases e à utilização intensiva de recursos serão abordados por meio de uma criteriosa análise do ciclo de vida dos equipamentos, conforme orientado pelo 'Levantamento de Mercado e Demonstração da Vantajosidade' e pelo Guia Nacional de Contratações Sustentáveis. Esta análise destaca a antecipação das soluções sustentáveis no planejamento de contratações, conforme o art. 12, promovendo a integração de práticas alinhadas com o planejamento sustentável, evitando barreiras indevidas, atento aos parâmetros do art. 11 quanto à competitividade e a proposta mais vantajosa.

A inclusão de manutenção regular e a disponibilização de insumos de baixa emissão contribuirão para a redução contínua dos impactos ambientais. As medidas propostas, abrangendo desde a escolha de soluções tecnológicas até a implementação de práticas administrativas para efetuar o descarte adequado ou o reaproveitamento dos equipamentos ao fim de seu ciclo de vida, são **essenciais** para assegurar a otimização dos recursos disponíveis e alcançar os 'Resultados Pretendidos'. Em casos onde não são identificados impactos significativos, como em bens de uso imediato, estas ausências serão fundamentadas tecnicamente, garantindo que todos os aspectos do objeto sejam considerados na busca por um processo de aquisição mais eficiente e sustentável, conforme prevê o art. 18, §1º, inciso XII da Lei nº 14.133/2021.

16. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente análise, fundamentada nas diretrizes estabelecidas pela Lei nº 14.133/2021, particularmente nos artigos 5º, 6º, 11, 18 e 40, conclui pela viabilidade e adequação da contratação de equipamentos de informática para o Programa de Fortalecimento do Cadastro Único (PROCAD) do município de Catunda. A pesquisa de mercado conduzida evidencia que há fornecedores capacitados para atender as especificações técnicas definidas, com custo competitivo, garantindo assim a economicidade e a eficiência esperadas.

É fundamental ressaltar que a contratação desses equipamentos tem como objetivo fortalecer as ações do setor de Cadastro Único, ampliando a capacidade de atendimento à população, aspecto central para o interesse público. A estimativa das quantidades a serem adquiridas foi cuidadosamente elaborada, fundamentando-se na demanda operacional específica e garantindo que os recursos sejam utilizados de maneira otimizada. Essa previsão, junto ao valor estimado, cobre o escopo necessário para suprir a demanda identificada, conforme o critério de vantajosidade estabelecido pelo artigo 11.



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
DATA: 15/07/2026
AVANÇADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATUNDA

Rua Vila Nau, 715, Centro, Catunda/CE - CEP 62297-000

CEP: 35.049.097/0001-01 | CGF: 06.920.506-0

E-mail: prefeitura@catunda.ce.gov.br | Site: www.catunda.ce.gov.br



Sobre a base jurídica, conforme os artigos mencionados, esse estudo técnico preliminar consolida o planejamento para uma tomada de decisão informada e fundamentada, garantindo que a escolha se alinha com o Termo de Referência e com os objetivos estratégicos da administração pública. Sob a perspectiva operacional e jurídica, a aquisição proposta apresenta risco mitigado, com todas as análises de suas especificidades concluindo pela razoabilidade e adequação das condições estabelecidas para a execução do contrato.

Portanto, recomenda-se a continuidade do processo de contratação como um passo indispensável para atender às necessidades do município de Catunda, reforçando a eficiência administrativa e operacional. Este posicionamento consolidado deve servir de base para a autoridade competente, assegurando a incorporação das conclusões deste ETP na efetiva implementação do PROCAD, estreitando o alinhamento com o planejamento estratégico delineado. Caso haja imprevistos ou alterações substanciais no contexto de mercado, será necessária nova avaliação para revisar as condições contratuais, assegurando a manutenção dos princípios de probidade e eficiência.

Catunda / CE, 15 de julho de 2026

EQUIPE DE PLANEJAMENTO

assinado eletronicamente
Pedro Henrique Martins
PRESIDENTE

assinado eletronicamente
Thiago de Cena Farias
MEMBRO



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
DATA: 15/07/2026
AVANÇADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATUNDA

Rua Vila Nau, 715, Centro, Catunda/CE - CEP 62297-000

Telefone: 35.049.097/0001-01 | CGF: 06.920.506-0

E-mail: prefeitura@catunda.ce.gov.br | Site: www.catunda.ce.gov.br